

DECRETO Nº 330, DE 28 DE MAIO DE 2019.

Reajusta os subsídios dos Agentes Políticos do Município de Cláudio e determina outras providências.

O Prefeito do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 52, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal; e,

1º) Considerando que o Parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 1.486, de 30 de setembro de 2016, determina que os Subsídios dos Agentes Políticos sejam atualizados a partir do mês de janeiro de 2018, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE - acumulados no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano findo;

2º) Considerando que diante da grave crise financeira que assola o país, que é conhecida por todos, e por prudência fiscal, restou impossibilitado ao Poder Executivo Municipal aplicar o referido índice no mês de janeiro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de maio de 2019, os Subsídios dos Agentes Políticos do Município de Cláudio serão reajustados em 3,43 (três vírgula quarenta e três por cento), em razão das considerações acima descritas e em prevenção ao cumprimento da legislação fiscal de gasto com pessoal, conforme previsão do art. 20, III, b, da Lei Federal nº 101/00.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio (MG), 28 de maio de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município